



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida M...
"Diretor da Legislativo"
2015

LEI Nº 4527, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar instrumento de doação pura e simples, com cláusula resolutiva, de Próprio municipal em favor da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS NECESSITADOS, para construção de um templo católico e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de doação pura e simples, com cláusula resolutiva, de Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, objeto da matrícula nº 5.494, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Padre Cícero – 5º Ofício, em favor da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS NECESSITADOS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter associativo, inscrita no CNPJ/MF nº 11.434.177/0001-12, constituído da Quadra "F", Área Institucional do LOTEAMENTO GREEN PARK, no bairro Campo Alegre, nesta urbe, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE (frente), onde mede 40,25m (quarenta metros vírgula vinte e cinco centímetros), com rua projetada, ainda sem denominação oficial; ao SUL (fundos), onde mede 36,82m (trinta e seis metros vírgula oitenta e dois centímetros), também com rua projetada, ainda sem denominação oficial; ao LESTE (lado direito), onde mede 30,00m (trinta metros), também com rua projetada, ainda sem denominação oficial e ao OESTE (lado esquerdo), onde mede 30,20m (trinta metros vírgula vinte centímetros), encerrando uma ÁREA TOTAL de 1.155,00m² (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), sem nenhuma benfeitoria existente.

Art. 2º – O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma ÁREA TOTAL de 1.155,00m² (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), destina-se à construção pela comunidade, de um TEMPLO CATÓLICO destinado ao culto a SANTA MARGARIDA MARIA ALACOQUE, pertencente a DIOCESE DO CRATO, no prazo máximo fatal de 2 (dois) anos para conclusão das obras de construção, sob pena de reversão nos termos do art. 14, inciso LII, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, avaliado para fins do art. 101 da LOM, em R\$ 72.765,00 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias de setembro de dois mil e quinze (2015).//

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE